



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TRAMITAÇÃO

DATA DESTINO



VOLUME 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – CPL

DATA: 04 DE MARÇO DE 2021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL.

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDROS, E RECARGAS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”.

CREDOR: BIDDING BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 21.840.458/0001-29.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PMN/SMECEL/MEMO N° 004/2021.

Normandia – RR, 01 de Março de 2021.

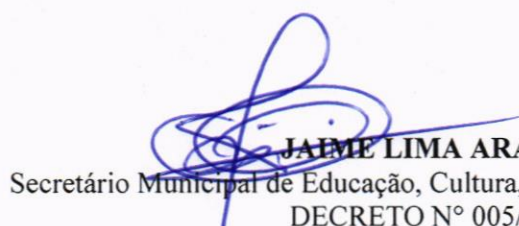
Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

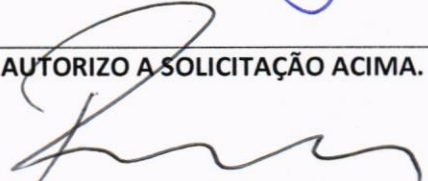
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Respeitosamente,


JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO N° 005/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo PLS 03



Órgão Emitente:
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
 E LAZER – SMECEL.

Função/Programa/Subprograma 12.122.0017	Projeto/Subprojeto 2050
--	----------------------------

Elemento Despesas: 33.90.30	Fonte de Recursos 1001
--------------------------------	---------------------------

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, FINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", conforme especificações constantes no Termo de Referência.			
01	TINTA EPSON 664 BLACK 70ML	UND	21
02	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UND	21
03	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UND	21
04	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UND	21
05	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	UND	18
06	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UND	18
07	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UND	18
08	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UND	18
09	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN880/3472	UND	21
10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR3440	UND	21
11	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN2370/TN660	UND	21
12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE285A	UND	21
13	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE283A	UND	21
14	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAM MLT-D111	UND	21
15	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR2340/2370	UND	21

APLICACÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

Tipo de Empenho:

Estimativo

DATA: 01/03/2021

Jaime Lima Araujo
 Secretário Mun. de Educ.
 Cultura, Esporte e Lazer
 01/03/2021
JAIME LIMA ARAUJO
 Secretário Municipal de
 Educação, Cultura, Esporte e
 Lazer – SMECEL
 DECRETO Nº 005/2021

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
CNPJ: 21.840.458/0001-29
BIDDING BRASIL LTDA-ME



EMPRESA:	Rua: Jorge Fraxe, 1224 CEP: 69.312-179 - Caimbé Boa Vista - RR	Banco do Brasil Corrente	Agência	Conta 04
Endereço:		CNPJ:		

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global
01	UND	21	TINTA EPSON 664 BLACK 70ML	39,20	823,20
02	UND	21	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	39,20	823,20
03	UND	21	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	39,20	823,20
04	UND	21	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	39,20	823,20
05	UND	18	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	51,25	922,50
06	UND	18	TINTA EPSON 544 CYAN 70ML	39,20	705,60
07	UND	18	TINTA EPSON 544 MAGENTA 70ML	39,20	705,60
08	UND	18	TINTA EPSON 544 YELLOW 70ML	39,20	705,60
09	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN880/3472	98,30	2.064,30
10	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR3440	98,30	2.064,30
11	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN2370/TN660	41,62	874,02
12	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE285A	40,56	851,76
13	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CF283A	40,56	851,76
14	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAM MLT-D111	76,54	1.607,35
15	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR2340/2370	70,85	1.487,05

VALOR POR EXTENSO:
Dezessis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove e nove centavos 16.132,59

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

DATA: ____/____/____

[Handwritten Signature]
Josiclebson Magalhães
Sócio-Administrador

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com

CNPJ: 01.840.488/0001-29
BIDING BRASIL LTDA-ME
Rua: Jorge Frazz, 125A
CEP: 09.312-170 - Campinas
Bom Vista - RR

EM BRANCO

Associação Brasileira de
Empresas de Engenharia



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

EMPRESA:	Insc. Estadual: 24.037848-8 NATAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Av. Santo Amaro, Nº 263, Centro Telefone: 95- 98403-7705 CNPJ: 35.719.098/0001-16 Alto Alegre - RR	Banco do Brasil Corrente	Agência Conta
Endereço:		CNPJ:	

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global
01	UND	21	TINTA EPSON 664 BLACK 70ML	41,00	861,00
02	UND	21	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	41,00	861,00
03	UND	21	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	41,00	861,00
04	UND	21	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	41,00	861,00
05	UND	18	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	53,81	968,58
06	UND	18	TINTA EPSON 544 CYAN 70ML	41,16	740,88
07	UND	18	TINTA EPSON 544 MAGENTA 70ML	41,16	740,88
08	UND	18	TINTA EPSON 544 YELLOW 70ML	41,16	740,88
09	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN880/3472	103,21	2.167,41
10	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR3440	103,21	2.167,41
11	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN2370/TN660	43,70	917,70
12	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE285A	42,58	894,18
13	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CF283A	42,58	894,18
14	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAM MLT-D111	80,36	1687,56
15	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR2340/2370	74,35	1.561,35
					16.925,01

VALOR POR EXTENSO:

Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

DATA: ___/___/___

Cley Natal G. Magalhães
Sócio-Administrador
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cpinormandia@gmail.com

Insc. Estadual
24.037848-8
NATAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Av. Santo Amaro, N.º 263, Centro
Telefone: 95- 98403-7705
CNPJ: 35.719.088/001-18
Alo Alegre - RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



13.211.130/0001-15

EMPRESA: A.H.L LOPES EIRELI Rua: Parque Industrial 197-Distrito Industrial	Banco do Brasil Corrente	Agência Conta
Endereço: Boa Vista - RR CEP: 69.315-218	CNPJ:	

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global
01	UND	21	TINTA EPSON 664 BLACK 70ML	42,30	888,30
02	UND	21	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	42,30	888,30
03	UND	21	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	42,30	888,30
04	UND	21	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	42,30	888,30
05	UND	18	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	56,00	1.008,00
06	UND	18	TINTA EPSON 544 CYAN 70ML	43,00	774,00
07	UND	18	TINTA EPSON 544 MAGENTA 70ML	43,00	774,00
08	UND	18	TINTA EPSON 544 YELLOW 70ML	43,00	774,00
09	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN880/3472	108,00	2.268,00
10	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR3440	108,00	2.268,00
11	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN2370/TN660	45,00	945,00
12	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE285A	44,00	924,00
13	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CF283A	44,00	924,00
14	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAM MLT-D111	84,00	1.764,00
15	UND	21	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR2340/2370	77,00	1.617,00
VALOR POR EXTENSO: DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS					17.593,20

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

DATA: ___/___/___

Augusto Henrique Lima Lopes
CPF: 024.997.764-80

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com

13.211.130100-15
ANTONIO FERREIRA
Rua ...
Cidade ...
Estado ...

EM BRANCO

13.211.130100-15



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA "AMAZÔNIA"
PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDROS E RECARGAS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER – SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA 1: BIDDING BRASIL LTDA-ME CNPJ: 21.840.458/0001-29		EMPRESA 2: NATAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.719.098/0001-16		EMPRESA 3: A. H. L. LOPES EIRELI CNPJ: 13.211.130/0001-15	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TINTA EPSON 664 BLACK 70ML	UND	21	39,20	823,20	41,00	861,00	42,30	888,30
02	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UND	21	39,20	823,20	41,00	861,00	42,30	888,30
03	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UND	21	39,20	823,20	41,00	861,00	42,30	888,30
04	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UND	21	39,20	823,20	41,00	861,00	42,30	888,30
05	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	UND	18	51,25	922,50	53,81	968,58	56,00	1.008,00
06	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UND	18	39,20	705,60	41,16	740,88	43,00	774,00
07	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UND	18	39,20	705,20	41,16	740,88	43,00	774,00
08	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UND	18	39,20	705,20	41,16	740,88	43,00	774,00
09	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN880/3472	UND	21	98,30	2.064,30	103,21	2.167,41	108,00	2.268,00
10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR3440	UND	21	98,30	2.064,30	103,21	2.167,41	108,00	2.268,00
11	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN2370/TN660	UND	21	41,62	874,02	43,70	917,70	45,00	945,00
12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE285A	UND	21	40,56	851,76	42,58	894,18	44,00	924,00
13	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE283A	UND	21	40,56	851,76	42,58	894,18	44,00	924,00
14	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAM MLT-D111	UND	21	76,54	1.067,35	80,36	1.687,56	84,00	1.764,00
15	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR2340/2370	UND	21	70,81	1.184,01	74,35	1.561,35	77,00	1.617,00
TOTAL GERAL				R\$	16.132,59		16.925,01		17.593,20

Normandia/RR, 09 de Março de 2021.

EMPRESAS:

* BIDDING BRASIL LTDA-ME CNPJ: 21.840.458/0001-29 1ª COLOCADA MENOR PREÇO R\$ 16.132,59

* NATAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.719.098/0001-16 2ª COLOCADA MENOR PREÇO R\$ 16.925,01

* A. H. L. LOPES EIRELI CNPJ: 13.211.130/0001-15 3ª COLOCADA MENOR PREÇO R\$ 17.593,20

Jaime Lima Araujo
Secretário Mun. de Educ,
Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO Nº 005/2021

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SMECEL
DECRETO Nº 005/2021



[Faint, illegible handwritten text]

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho os autos em atendimento ao art. 14 da lei Federal n. 8.666/93, informo a existência de crédito orçamentário incluso na previsão orçamentária.

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Órgão: **05000 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL.**

Unidade Orçamentária: **052050**

Dotação Orçamentária: **12.122.0017:2050**

Elemento de Despesa: **33.90.30**

Fonte: **1001 (RP)**

Tipo de Empenho - () Global (X) Ordinário () Estimativo

Normandia-RR, 02 de Março de 2021.

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	Comissão Permanente de Licitação - CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Normandia-RR, 03 de Março de 2021

Senhor Secretário,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei nº 8.666/93, RESOLVO:

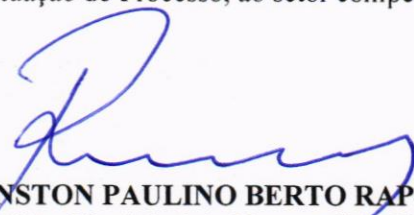
I – **APROVAR** o Termo de Referência que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**”, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III - **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas referentes aos procedimentos têm adequação orçamentarias e financeira com a Lei Orçamentarias Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO;

IV– **AUTORIZO** a abertura de procedimento para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**”, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo, ao setor competente para prosseguimento do presente processo Licitatório.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



AUTUAÇÃO PROCESSUAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de Março do ano de 2021, faço a autuação do Processo Licitatório N° 023/2021 - CPL, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nesta cidade, autuo o processo em epígrafe para atendimento das solicitações requeridas, devidamente autorizada pela autoridade superior.

Normandia - RR, 04 de Março de 2021

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

EM BRANCO



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - CPL

ORIGEM: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL.

CONTRADA: BIDDING BRASIL LTDA - ME.

CNPJ: 21.840.458/0001-29.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

Valor: R\$ 16.132,59 (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

PREVISÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Art. 24 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA:

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art.24, inciso II, da lei 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratada conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que a contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender os princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da lei 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações.

Normandia, 04 de Março de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Decreto Executivo nº012/2021

Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

MEMORANDO/CPL/Nº013/2021

À Assessoria Jurídica

FLAVIO HENRIQUE DA SILVA

Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Normandia – RR.

Compulsando autos, verifico que a modalidade de licitação aplicável aos autos em epígrafe é a **Dispensa de Licitação Nº 013/2021**, prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 uma vês que o valor do objeto é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Assim, reconheço que o ganhador a Empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **21.840.458/0001-29**, apresentou o menor preço, com valor do objeto de **R\$ 16.132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Solicite-se do proponente seus documentos constitutivos.

Segue em anexo decreto de nomeação desta Comissão Permanente de Licitação e Minuta do Contrato.

Após Parecer Jurídico, devolve-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as devidas providências.

Normandia - RR, 04 de Março de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 012/2021

EM BRANCO

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO MENEZES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: 383.057.552-15., no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador: A7903114

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GIOVANE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 008.473.532-57, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador: 7664623B

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HELIO JERONIMO LIMA**, inscrito no CPF: 573.012.042-72, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador: B83C2655

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EDIVANIO FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF: 385.899.312-34, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador: 6A36A6E0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SARA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 826.896.362-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador: C3A485D6

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021

Atestado
veracidade
com a internet

EM BRANCO

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:5AAA1C8F

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de ACESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:BCE1E066

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva, RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA, inscrita no CPF: 661.062.222-15, na função

gratificada de ACESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:66FE2F62

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ELYSON DO CARMO LIMA, inscrito no CPF: 700.269.102-33, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B17137B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47/2021 - TORNA SEM EFEITO DECRETO N
26/2021 - ALDENIRA COSTA MAIA

DECRETO: 47/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1.º - TORNA SEM EFEITO a nomeação da senhora, ALDENIRA COSTA MAIA, do Cargo de Provedor de Comissão PMB/CC-5, SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL, nomeada no decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

EM BRANCO



Expediente:
Associação dos Municípios de Normandia - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESPONDENDO INTERAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA - FÍSICO/ECONOMISTA/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
LUCIO AUGUSTO VIEIRA DA COSTA - ADVOGADO-ASSESSOR JURÍDICO
ISAIAS BARROS GOMES - CONTADOR-ASSESSOR CONTÁBIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA - DCC DEL. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICÍPIOS ASSOCIADOS NA "AMR" NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE - POPULAÇÃO 14.418 HABITANTES
BONFIM - POPULAÇÃO 11.524 HABITANTES
BOA VISTA - POPULAÇÃO 10.972,5 HABITANTES
BONFIM - POPULAÇÃO 11.524 HABITANTES
CANAL - POPULAÇÃO 13.335 HABITANTES
CARACATÁ - POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CANGAPÉ - POPULAÇÃO 9.645 HABITANTES
HARAUÁ - POPULAÇÃO 10.274 HABITANTES
MIRANDA - POPULAÇÃO 10.723 HABITANTES
NORMANDIA - POPULAÇÃO 12.341 HABITANTES
PALMAREJA - POPULAÇÃO 14.573 HABITANTES
SANTO ANTONIO - POPULAÇÃO 10.274 HABITANTES
SANTO ANTONIO - POPULAÇÃO 10.274 HABITANTES
TUCUÍ - POPULAÇÃO 13.335 HABITANTES
TOTAL DA POPULAÇÃO 133.335 HABITANTES
FONTES: CENSUS IBGE/2017

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima é uma publicação voltada à modernização e transparência da gestão municipal.



**CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO AMR/PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 12 DE
JANEIRO DE 2021.**

"MUNICÍPIO FORTE, BRASIL FORTE"

RESOLUÇÃO AMR/PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Associação dos Municípios de Roraima "AMR", Prefeito do Município de Bonfim Senhor JONER CHAGAS no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no art. 8º, letras "b", "c" e "d" do Estatuto Social da "AMR", sob registro nº 00007857 no 1 Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Roraima, do dia 27 de outubro de 1988, atualizado no dia 25 de outubro de 2019, vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia-Geral; e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios associados à "AMR", conforme determinação estatutária da entidade;

Que para o reajuste de 2020, o percentual de correção utilizado é de (3,33%), em referência ao mês de novembro de 2019, conforme divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (IBGE).

RESOLVE:

Apresentar a TABELA DE VALORES abaixo, referente à contribuição dos Municípios Filiados à "AMR" de acordo com a

faixa populacional, reajustada em conformidade com o estabelecido no Estatuto Social da entidade.

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

FAIXA POPULACIONAL	ATÉ	VALOR
	49.998,00	RS 1.500,00
49.999,00	499.998,00	RS 2.800,00

Esta resolução entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2021.

JONER CHAGAS
Presidente "AMR"

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:5D48B1DC



**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021.**

ONDE LÊ-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL - DAI / CLASSE - 1.**

LEIA-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 000.562.172-00, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL - DAI / CLASSE - 1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ABA48497

**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente aos **DECRETOS EXECUTIVO Nº 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021.**

ONDE LÊ-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E1BBD907

**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Atestado
veracidade
com a internet

EM BRANCO



Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Nº1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF ENTREVISTADOR(A)**
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1.**

LEIA-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUSA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Elyson do Carmo Lima
 Código Identificador:45B9BEBB

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
045	BEATRIZ AMBROSIO DE MELO	3º	BOLSA FAMÍLIA	

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV
Cargo: FACILITADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
049	RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS	3º	CRAS	

Publicado por:
 Debora Maria Silva de Santana
 Código Identificador:5C10E3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2021-CPL - Processo Nº 058/2021 – SMAD.

OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 25/01/2021, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 15/01/2020 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:
 Eliene de Cássia Rocha
 Código Identificador:1DE3E30A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2021 REFERENTE SELETIVO N 1/2020- SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 001/2021

Convoca os Candidatos(as) classificados(as) nos cargos abaixo relacionados em conformidade com o Edital N.º 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado para, Contratação Temporária para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS.

O(a) Candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munido(a) dos documentos descritos abaixo:

- Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria);
- Cópia dos dados bancários (cartão), não sendo permitida Conta Poupança;
- Uma (01) Foto 3X4 recente.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo:
CADASTRADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
070	HYANKA SOUZA CAMPOS	3º	BOLSA FAMÍLIA	

GABINETE DECRETO Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade caroebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Caroebe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Dejanira Marques da Silva**, pioneira do Município de Caroebe.

Parágrafo único. Fica declarado Ponto Facultativo aos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de janeiro do ano em curso (quarta-feira), exceto aos serviços considerados essenciais e aos de urgência/emergência.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
 Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
 Código Identificador:D0C74757

EM BRANCO

DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:000ED1A0

**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021**

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Tomar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:570EF811

**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E90B6175

Atestado
de veracidade
com a internet

**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA, em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

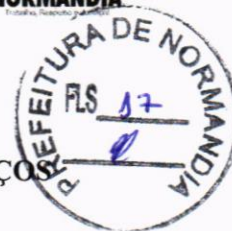
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:70A88C69

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Aprovada pela Assessoria Jurídica do Município).

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O (NOME DO ENTE CONTRATANTE POR INTERMÉDIO DA (NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE) DE.....E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. **CONTRATANTES:** O (NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE), através da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE), adiante denominada CONTRATANTE e a empresa, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado nesta cidade de (NOME DO MUNICÍPIO), Estado de Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na (ENDEREÇO), aosdias do mês de do ano de dois mil e vinte e um (2021).

3. **REPRESENTANTES:** Representa o ente contratante o Exmo. Sr. (XXX – ORDENADOR DE DESPESAS), ocupante do cargo de (INDICAR O CARGO), e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. **SEDE DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade na Rua, inscrita no CNPJ sob o n.

5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. (XXX), ordenador de despesas e gestor do ente contratante, datado de, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios aos dias .../.../20....

6. **DOCUMENTAÇÃO:** A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

7. **GARANTIA:** A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.56 §1º., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente do órgão contratante.

II -DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar/fornecer à CONTRATANTE os serviços/produtos descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedor.

III -DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



I – na execução do objeto do presente contrato, emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar os serviços/fornecer os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no contrato, mediante solicitações do órgão contratante;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier à causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO:

O presente contrato, terá vigência de(.....) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço/o fornecimento terá início imediato (decorridos dias úteis ou consecutivos) após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante a expedição da respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 -PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R\$ (..... reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 -PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Setor Municipal de

3 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n., datado de/..../20... à conta da seguinte rubrica orçamentária:

VIII –PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;
- d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra “e” é de competência exclusiva do Secretário Municipal de....., facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX –MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do XXXXXXXXXXXX, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

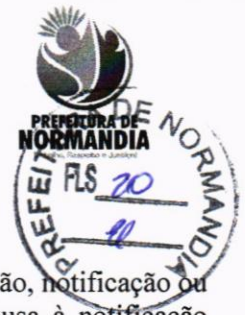
Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X - RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- l) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
- m) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- o) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” a “l”;
- II – Amigavelmente pelas partes.
- III – Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
- III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII – RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

- I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.
- II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

- I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
- a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV -DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE), nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
- III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de dias. Em caso de a CONTRATADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE (...) os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XVIII - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de (...), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em.... (...) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF Nº: _____

Nome: _____ CPF Nº: _____

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200137117

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BIDDING BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRE2100001843

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VISTA

Local

26 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522826 em 26/01/2021 da Empresa BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ 21840458000129 e protocolo 210009900 - 22/01/2021. Autenticação: 72CF74EB85DE4A97A53C1B7170D85E3EF552BD3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.990-0 e o código de segurança QNFx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.990-0	RRE2100001843	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
580.277.932-20	JOSICLEBSON CARVALHO MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522826 em 26/01/2021 da Empresa BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ 21840458000129 e protocolo 210009900 - 22/01/2021. Autenticação: 72CF74EB85DE4A97A53C1B7170D85E3EF552BD3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.990-0 e o código de segurança QNFx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



BIDDING BRASIL LTDA	
CNPJ 21.840.458/0001-29	
CONSTITUIÇÃO: 05 de fevereiro de 2015	
NIRE 1420013711-7 em 05/02/2015	
BALANÇO DE ABERTURA	
Balança de Abertura em 31 de dezembro de 2020	
ATIVO	valores em R\$ 1,00
	2020
CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 500.000,00
Banco	R\$ -
PERMANENTE	R\$ -
Equipamentos	R\$ -
TOTAL DO ATIVO	R\$ 500.000,00
PASSIVO	
	2020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	R\$ 500.000,00
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 500.000,00
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	
DESCRIÇÃO	valores em R\$ 1,00
	2020
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	0,00
Receitas de Serviços	0,00
Receitas de Vendas	0,00
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	0,00
Despesas Gerais	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00
Boa Vista (RR) 31 de dezembro de 2020	
JOSICLEBSON CARVALHO MAGALHÃES	CARLUCIA DOS SANTOS CARVALHO
Sócio Administrador	Contador(a)
CPF: 580.277.932-20	CRC: 1197/O-9/RR
	CPF: 382.390.192-34

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.990-0	RRE2100001843	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.390.192-34	CARLUCIA DOS SANTOS CARVALHO
580.277.932-20	JOSICLEBSON CARVALHO MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522826 em 26/01/2021 da Empresa BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ 21840458000129 e protocolo 210009900 - 22/01/2021. Autenticação: 72CF74EB85DE4A97A53C1B7170D85E3EF552BD3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.990-0 e o código de segurança QNFx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CARLUCIA DOS SANTOS CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 01/01/1972, RG Nº 115506 SESP-RR, CPF
382.390.192-34, RUA JOAO PADEIRO, Nº 895, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-195,
BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2021.

CARLUCIA DOS SANTOS CARVALHO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522826 em 26/01/2021 da Empresa BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ 21840458000129 e protocolo 210009900 - 22/01/2021. Autenticação: 72CF74EB85DE4A97A53C1B7170D85E3EF552BD3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.990-0 e o código de segurança QNFx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIDDING BRASIL LTDA, de CNPJ 21.840.458/0001-29 e protocolado sob o número 21/000.990-0 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 522826, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
580.277.932-20	JOSICLEBSON CARVALHO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
580.277.932-20	JOSICLEBSON CARVALHO MAGALHAES
382.390.192-34	CARLUCIA DOS SANTOS CARVALHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.390.192-34	CARLUCIA DOS SANTOS CARVALHO

Boa Vista, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 12:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/000.990-0.



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522826 em 26/01/2021 da Empresa BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ 21840458000129 e protocolo 210009900 - 22/01/2021. Autenticação: 72CF74EB85DE4A97A53C1B7170D85E3EF552BD3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.990-0 e o código de segurança QNFx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RR

NOME
JOSECLESON CARVALHO MAGALHÃES

DOC. IDENTIFIC. COM. BRASILEIRO
1360592860

CPF
590.277.932-20

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1978

PLACAO
MARIA DE JESUS
CARVALHO MAGALHÃES

PROFISSÃO
AD

Nº REGISTRO
02036025582

VALIDADEZ
19/01/2022

EMISSÃO
04/07/1996

ASSINATURA DO PORTADOR
José Cleon Magalhães

LOCAL
BOA VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSÃO
19/01/2021

ORIGEM DO DOCUMENTO
02852901688
RR209097873

RORAIMA

CONFERE COM ORIGINAL
04/05/2021



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR
VILLA RUY Nº 266 - CENTRO - BOA VISTA - RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
188. Em testemunho da verdade.

Boa Vista-RR, 10/02/2021 Nº Ticket: 00410
Emol.: 2,70, FUNDEJURR: 0,27, FISC. 0,14, FECON: 0,14, ISS: 0,14 Vir Selo 1,50
Selo: REC FIR 158345672A04: 720121202105
Consulte seu selo <http://www.selo.br>
CPF Solicitante: 59027793220

Maryjhy C. C. Eshell Brigida
Escritorato Autorizada
Cartório Loureiro

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.840.458/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2015	
NOME EMPRESARIAL BIDDING BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIDDING BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE FRAXE	NÚMERO 1224	COMPLEMENTO ANEXO 01	
CEP 69.312-179	BAIRRO/DISTRITO CAIMBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (95) 9170-2033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**Atesto
veracidade
com a internet**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

EM BRANCO

classificação
de materiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.840.458/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2015
NOME EMPRESARIAL BIDDING BRASIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE FRAXE	NUMERO 1224	COMPLEMENTO ANEXO 01	
CEP 69.312-179	BAIRRO/DISTRITO CAIMBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9170-2033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



**Atesto
veracidade
com a internet**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Algo
versado
com a internet

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.840.458/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIDDING BRASIL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R JORGE FRAXE	NÚMERO 1224	COMPLEMENTO ANEXO 01
-----------------------------	----------------	-------------------------

CEP 69.312-179	BAIRRO/DISTRITO CAIMBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9170-2033
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**Atesto
veracidade
com a internet!**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

oizera
abehiozta
tamain s muc

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.840.458/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIDDING BRASIL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE FRAXE	NÚMERO 1224	COMPLEMENTO ANEXO 01
------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 69.312-179	BAIRRO/DISTRITO CAIMBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9170-2033
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**Atesto
 veracidade
 com a internet**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Algio
vetro
com a interna

EM BRANCO

13

0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.840.458/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2015
NOME EMPRESARIAL BIDDING BRASIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE FRAXE	NÚMERO 1224	COMPLEMENTO ANEXO 01	
CEP 69.312-179	BAIRRO/DISTRITO CAIMBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (95) 9170-2033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Atesto
veracidade
com a internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Este documento
é propriedade
da empresa

EM BRANCO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



EM BRANCO

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

EM BRANCO

26/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIDDING BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.840.458/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:38 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **9031.8E37.49C1.D907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto
veracidade
com a internet**

EM BRANCO

01288
008140000
0000000000000



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
21.840.458/0001-29 BIDDING BRASIL LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/01/2021

Validade: 12/04/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 001311

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto
veracidade
com a internet**



EM BRANCO

Alto
tecnologia
com internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinho, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000229/2021.E

Nome/Razão Social: **BIDDING BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **BIDDING BRASIL**
Inscrição Municipal: **897363.6** CPF/CNPJ: **21.840.458/0001-29**
Endereço: **RUA JORGE FRAXE, 1224 ANEXO 01**
CAIMBE BOA VISTA - RR CEP: 69312-179

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 12/01/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/03/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600005387430000043630060000229202101120**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto
veracidade
com a internet**

Impresso em 12/01/2021 às 09:39:32

EM BRANCO

13

0

Alzola
establied
com a internet

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.840.458/0001-29
Razão Social: BIDDING BRASIL LTDA
Endereço: R JORGE FRAXE 1224 ANEXO 01 / CAIMBE / BOA VISTA / RR / 69312-179

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402341333290305

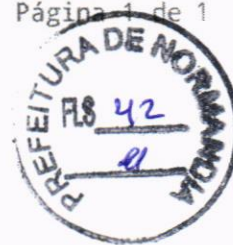
Informação obtida em 07/03/2021 11:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Atesto
veracidade
com a internet**

EM BRANCO

com a internet
verdadeira
vista

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIDDING BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.840.458/0001-29
Certidão nº: 5071487/2021
Expedição: 05/02/2021, às 19:22:29
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIDDING BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.840.458/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Atesto
veracidade
com a internet**

EM BRANCO

Ata
veterinária
com a internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: BIDDING BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.840.458/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 007916310804

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2021 as 15:47

Data da última atualização da base de dados: 11/02/2021 as 02:23

Válida até o dia: 14/03/2021

Atesto
veracidade
com a internet





EM BRANCO

Atendimento
veterinário
com internet



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



PARECER JURIDICO

Dispensa de Licitação: Nº 013/2021

Processo Licitatório: Nº 023/2021

Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDROS E RECARGAS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

EMENTA: Dispensa de licitação.
Processo Licitatório. Parecer.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade dispensa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

No dia 01/03/2021, foi encaminhado o PMN/SMECEL/MEMO Nº 004/2021, pelo Secretário de Educação o Sr. JAIME LIMA ARAÚJO, solicitação de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Toner, Tintas, Cilindros e Recargas de Toner e Tintas para impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL da Prefeitura Municipal de Normandia, junto com o PAMS (Pedido de aquisição de Material e Serviços) para o Prefeito Municipal, o qual deferiu o pedido.

Instruem o Processo:

- PMN/SMECEL/MEMO Nº 004/2021PAMS
- Proposta de Preços
- Mapa comparativo de preços;
- Termo de Referência;
- Despacho de existência de Crédito Orçamentário;
- Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL;
- Autuação Processual;
- Memorando CPL
- Minuta de contrato;
- Documentos e certidões da empresa vencedora.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA

8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

A dispensa em questão está norteadada na lei 8.666/93 em seu art.24, II, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, encontra-se com os requisitos supridos, uma vez que se trata da aquisição de matérias em epigrafe com o valor total estimado da dispensa de R\$ 16.132,59 (dezesesseis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) com base na planilha de estimativa de preços apresentada nos autos. Desta forma a modalidade escolhida se molda nos requisitos exigidos em lei.

Quanto a minuta de contrato está se encontra em conformidade com a lei. 8.666/93, bem como os demais trâmites licitatórios.

Conclusão: Por todo o exposto, a Procuradoria manifesta-se favorável a modalidade de licitação, uma vez que foram atendidos os requisitos de legalidade da dispensa.

Normandia, 05 de março de 2021.


FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - CPL

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

CERTIDÃO QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL- PMA/RR, CONSTITUÍDA PELOS DECRETOS EXECUTIVOS Nº. 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E Nº. 061/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Permanente de Licitação analisando o processo em epígrafe, com base no Termo de Referência e levantamentos de quantitativos e cotação de preços, onde orçamento através da Declaração orçamentária, em conformidade com o inciso "II" do Art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, certifica que fica estabelecida a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Normandia - RR, 08 de Março de 2021


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 012/2021


ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA

Equipe de Apoio


EDUARDO ALVES DA SILVA

Equipe de Apoio

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **21.840.458/0001-29**, através do procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 013/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 023/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA"**, no valor de **RS 16.132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Normandia - RR, 09 de Março de 2021

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 012/2021

EM BRANCO

publicação, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput, da lei 8.666/93.

Normandia – RR, 18 de Março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
 Cires de Nazaré Sousa Alves
 Código Identificador:EB653CFA

Atesto veracidade com a internet

CPL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **21.840.458/0001-29**, através do procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 013/2021**, referente ao Processo **Licitatório nº 023/2021 - CPL**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”**, no valor de **R\$ 132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Normandia - RR, 09 de Março de 2021

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Decreto Nº 012/2021

Publicado por:
 Cires de Nazaré Sousa Alves
 Código Identificador:DB049926

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 163/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

CRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **DÉBORA ROSELY BRAGA PINTO**, CPF: 031.977.732-60, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV**.

Art. 2º Fica nomeada a senhora **ROSIENE OLIVEIRA JUSTINO**, CPF: 604.089.012-68, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV**.

Art. 3º Fica nomeada a senhora **IRACELIA CAMILO JUSTINO**, CPF: 007.080.532-62, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLAS NÍVEL III**.

Art. 4º Fica nomeada a senhora **ELIANE CRISTINA FERRAZ VITORINO**, CPF: 007.080.532-62, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**.

Art. 5º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01 de março de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 23 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
 Elryson do Carmo Lima
 Código Identificador:ED65C188



**GABINETE
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1342, publicado no dia 04 de março de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 147/2021**, com o Código Identificador: 0DE4C01E

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ANA CAROLINA RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, inscrita no CPF: 019.216.892-42, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**.

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1351, publicado no dia 17 de março de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 162/2021**, com o Código Identificador: B11D9120.

ONDE LÊ-SE:

Art. 5º Fica nomeado o senhor **TELMO RIBEIRO PAULINO**, inscrito no CPF: 384.511.152-68, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO** da prefeitura de Normandia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ANA CAROLINA RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, inscrita no CPF: 019.216.892-42, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS** da prefeitura de Normandia.

Art. 5º Fica nomeado o senhor **TELMO RIBEIRO PAULINO**, inscrito no CPF: 384.511.152-68, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** da prefeitura de Normandia.

Normandia-RR, 23 de março de 2021.

Publicado por:
 Elryson do Carmo Lima
 Código Identificador:061D0B1B

**ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS INDICADORES
 INTERFEDERATIVOS 2019 E 2020**

Conselho Municipal de Saúde

Resolução: CMS Nº 001/2021
 De 15 Março de 2021.

Dispõe sobre a Avaliação e Aprovação dos Indicadores Interfederativos 2019 e 2020.

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Amajari no uso de suas atribuições legais que são conferidas no Regimento Interno desse Conselho e nas legislações que instrui os ritos para a avaliação e aprovação dos Indicadores Interfederativos, assim como:

Considerando: que a definição das Metas da Pactuação Interfederativas de Indicadores trata-se de um acordo entre os entes federados. Este componente incorpora as funcionalidades que até então pertencia ao SISPACTO, apresentado anualmente para o registro das metas a serem pactuadas aprovados nos diferentes níveis de gestão e nas suas respectivas instâncias de Controle deliberativo: (Conselho Municipal de Saúde – CMS), Estadual (Comissão

EM BRANCO

10/10/2010
08:45:00
10/10/2010



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES** adjudica o objeto da presente **Dispensa de Licitação N° 013/2021 - CPL**, em favor da Empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **21.840.458/0001-29**, por cumprir com todas as exigências do Processo Licitatório N° **023/2021 - CPL** e apresentar o preço estimado de **R\$ 16.132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), vencedor do processo licitatório.

Encaminhado para análise e parecer do Controle Interno.

Após, encaminha-se despacho para Gabinete do Prefeito, para Homologação.

Normandia - RR, 09 de Março de 2021

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PARECER TÉCNICO

Dispensa de Licitação: Nº 013/2021

Processo Licitatório: Nº 023/2021

Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDROS E RECARGAS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Chegou a este Orgão de Controle, os autos do Processo Licitatório nº 023/2021, que trata da Dispensa nº 013/2021, que tem o objetivo da Contratação de empresa especializada em fornecimento de toner, tintas, cilindros e recargas de toner e tintas para impressoras, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer – SMECEL da Prefeitura Municipal de Normandia

Os presentes autos vieram para a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos: Memo de abertura: PMN/SMECEL/MEMO Nº004/2021; PAMS; Proposta de Preços; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Justificativa da Dispensa; Memorando CPL; Minuta de contrato; Documentos e certidões da empresa vencedora; Parecer Jurídico; Certidão de modalidade; Extrato de Dispensa de Licitação; Adjudicação.

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência dos procedimentos, solicitados pela lei 8.666/93.

Bem como devidamente justificado a Contratação da empresa vencedora BIDDING BRASIL LTDA –ME, CNPJ: 21.840.458/0001-29. Uma vez que foi a empresa que apresentou o menor valor entre as três cotações nos autos. Assim atendendo ao Princípio da economicidade, bem como os requisitos do art. 24, II da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro – Normandia - RR

Quiteria

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Desta forma, após análise e conferência dos autos, encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação- CPL, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários.

Devendo-se anexar a Portaria referente ao Fiscal do Contrato da unidade.

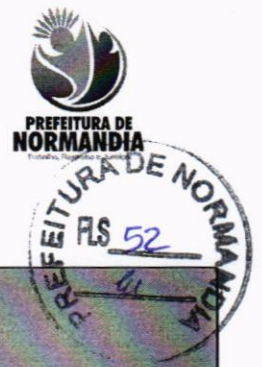
Normandia, 10 de março de 2021.

Rhoâny Beatriz P. Lustosa
Decreto nº016/2021
Controladora Geral do Município de Normandia

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - CPL

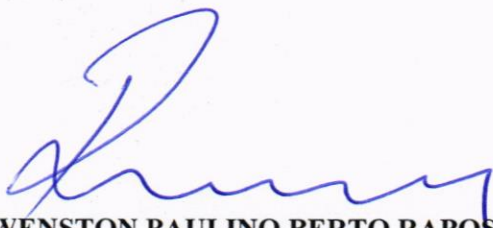
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL.

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", sendo contratada a empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ: **21.840.458/0001-29**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Normandia - RR, 11 de Março de 2021


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO



HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia- RR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o **RESULTADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Normandia - RR, originárias do Processo Licitatório modalidade **Dispensa de Licitação N° 013/2021**, que teve por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA"**, a ser prestada pelo vencedor do processo licitatório modalidade dispensa: a Empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **21.840.458/0001-29**, ao preço estimado de **R\$ 16.132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme Processo Licitatório n° **023/2021 – CPL**.

Considerado, ainda, a inexistência de quaisquer pendências do referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o objeto acima citado, conforme as especificações constantes do Processo Licitatório modalidade **Dispensa de Licitação N° 013/2021**, tendo a Empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **21.840.458/0001-29**, incumbência de proceder à execução do objeto da licitação **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA"**, na conformidade da proposta e dos termos do Processo Licitatório n° **023/2021 - CPL** e seus anexos.

Normandia - RR, 12 de Março de 2021

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



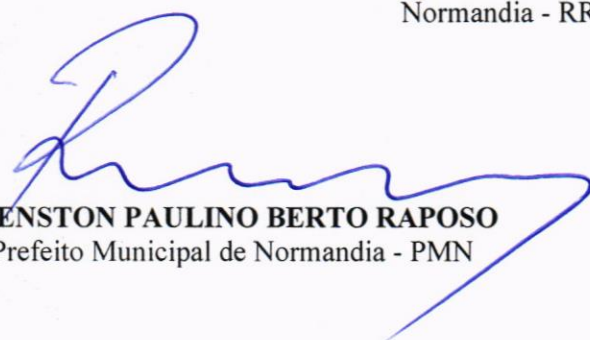
Ilma. Sra.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 012/2021

DESPACHO

Senhora Presidente,

Encaminho o processo devidamente Homologado e cumprido todo rito processual, para emissão de nota de empenho e convocação para assinatura de Contrato.

Normandia - RR, 15 de Março de 2021


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

DA	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
PARA	Contabilidade
ASSUNTO	Solicitação de Empenho
DATA	Normandia-RR, 16 de Março de 2021.

Encaminho os autos para Empenho do Processo Licitatório N° 023-2021 – CPL, cujo Objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA” , conforme especificações constantes no Termo de Referência.					
01	TINTA EPSON 664 BLACK 70ML	UND	21	R\$ 39,20	R\$ 823,20
02	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UND	21	R\$ 39,20	R\$ 823,20
03	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UND	21	R\$ 39,20	R\$ 823,20
04	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UND	21	R\$ 39,20	R\$ 823,20
05	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	UND	18	R\$ 51,25	R\$ 922,50
06	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UND	18	R\$ 39,20	R\$ 705,60
07	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UND	18	R\$ 39,20	R\$ 705,20
08	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UND	18	R\$ 39,20	R\$ 705,20
09	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN880/3472	UND	21	R\$ 98,30	R\$ 2.064,30
10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR3440	UND	21	R\$ 98,30	R\$ 2.064,30
11	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN2370/TN660	UND	21	R\$ 41,62	R\$ 874,02
12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE285A	UND	21	R\$ 40,56	R\$ 851,76
13	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE283A	UND	21	R\$ 40,56	R\$ 851,76
14	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAM MLT-D111	UND	21	R\$ 76,54	R\$ 1.067,35
15	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR2340/2370	UND	21	R\$ 70,81	R\$ 1.184,01

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Órgão: **05000 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL.**

Unidade Orçamentária: **052050**

Dotação Orçamentária: **12.122.0017:2050**

Elemento de Despesa: **33.90.30**

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Fonte: 1001 (RP)

Tipo de Empenho - () Global (X) Ordinário () Estimativo

PESSOA JURIDICA: BIDDING BRASIL LTDA – ME.

CNPJ: 21.840.458/0001-29.

R\$ 16.132,59 (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).



Rycher Magalhães Gomes Ribeiro

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



NOTA DE EMPENHO [2021 NE 03160001]

FORNECEDOR

Nome: BIDDING BRASIL LTDA

Endereço: JORGE FRAXE

Compl:

CNPJ/CPF: 21840458000129

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Boa Vista

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 01 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
120.000,00	16.132,59	103.867,41

LICITAÇÃO: 0/0 - NÃO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 0/0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 023/2021 - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	TINTA EPSON 664 BLACK 70ML	UNID	21,0000	39,2000	823,20
2	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UNID	21,0000	39,2000	823,20
3	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UNID	21,0000	39,2000	823,20
4	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UNID	21,0000	39,2000	823,20
5	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	UNID	18,0000	51,2500	922,50
6	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	UNID	18,0000	39,2000	705,60
7	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	UNID	18,0000	39,2000	705,60
8	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	UNID	18,0000	39,2000	705,60
9	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN880/3472	UNID	21,0000	98,3000	2.064,30
10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR3440	UNID	21,0000	98,3000	2.064,30
11	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO TN2370/TN660	UNID	21,0000	41,6200	874,02
12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE285A	UNID	21,0000	40,5600	851,76
13	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL HP CE283A	UNID	21,0000	40,5600	851,76
14	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAM MLT-D111	UNID	21,0000	76,5400	1.607,34
15	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BRO DR2340/2370	UNID	21,0000	70,8100	1.487,01

///DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS///

16.132,59

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 16/03/2021

Data: 16/03/2021

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Jaime Lima Araujo
Secretário Mun. de Educ,
Cultura, Esporte e Lazer
Dec. Nº 005/2021

EM BRANCO

Doc. nº 002.5012
Trib. de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR convoca a Pessoa Jurídica abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação N° 013/2021** prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal n°. 8.666/93, conforme o **Processo Licitatório N° 023/2021 - CPL**.

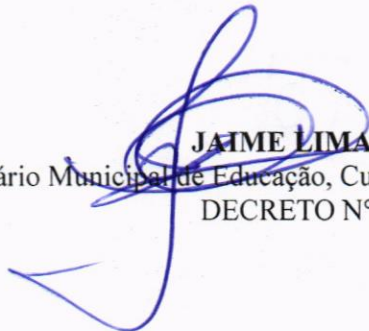
DADOS DA CONTRATADA:

PESSOA JURIDICA: BIDDING BRASIL LTDA – ME.

CNPJ: 21.840.458/0001-29.

R\$ 16.132,59 (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Normandia - RR, 17 de Março de 2021.


JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO N° 005/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2021
(Aprovada pela Assessoria Jurídica do Município).

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2021, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN E A EMPRESA BIDDING BRASIL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

- 1. CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, adiante denominada CONTRATANTE e a Empresa **BIDDING BRASIL LTDA – ME – CNPJ: 21.840.458/0001-29**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.
- 2. LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado nesta cidade de Normandia, Estado do Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na Rua Av. Mauricio Hebert S/N - Centro, aos 18 (vinte e três) dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte Um (2021).
- 3. REPRESENTANTES:** Representa o ente contratante o Exmo. Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO – ORDENADOR DE DESPESAS**, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Srº. **JOSICLEBSON CARVALHO MAGALHÃES**, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.
- 4. SEDE DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é estabelecido na Rua Jorge Fraxe, Nº 1224 ANEXO 01, Bairro: Caimbé, CEP: 69.312-179, Boa Vista/RR.
- 5. FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Despacho de EXTRATO DO CONTRATO do Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, ordenador de despesas e gestor do ente contratante, datado de 10 de Fevereiro de 2021.
- 6. DOCUMENTAÇÃO:** A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.
- 7. GARANTIA:** A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.56 §1º., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente do órgão contratante.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar/fornecer à CONTRATANTE os serviços descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedora.

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente contrato, emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar os serviços/fornecer os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no contrato, mediante solicitações do órgão contratante;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier à causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço/o fornecimento terá início imediato decorridos 02 (dois) dias úteis ou consecutivos após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante a expedição das respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



1 - PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de **RS 16.132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos no Setor Municipal de Administração.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2021 NE 02080001, datado de 08/02/2021 à conta da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 042010

AÇÃO: 2010

NATUREZA DESPESA: 339030

SUBELEMENTO: 22

FONTE RECURSO: 1001 RP

VIII – PENALIDADES:

A CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a executá-la;

d) Caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;

e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra “e” é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração - SEMAD, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco do Brasil, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



X – RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- q) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- r) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- s) Atraso injustificado no início dos serviços;
- t) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- u) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
- v) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- w) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- x) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- y) Dissolução de sociedade;
- z) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- aa) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- bb) Supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
- cc) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- dd) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- ee) Não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- ff) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” a “I”;
- II – Amigavelmente pelas partes.
- III – Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
- III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII – RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra “a” da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

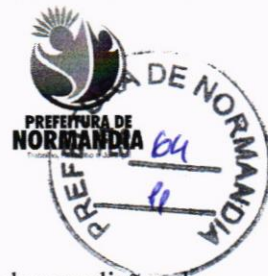
Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar a CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;

III - encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo - A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Terceiro - O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto - Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de a CONTRATADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI - RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas a CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII - PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XVIII - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bonfim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN
PRESTADOR:

Representante: JOSICLEBSON CARVALHO MAGALHÃES.
CPF Nº: 580.277.932-20.
BIDDING BRASIL LTDA - ME.
CNPJ: 21.840.458/0001-29.

TESTEMUNHAS:

Aícha Graziela Silva Lino
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 041.275.652-84

Elias Pereira Eckenste
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 040.248.042-27

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Processo Licitatório nº 023/2021 – CPL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

CONTRATADO: BIDDING BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29. Para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA". Valor: **R\$ 16.132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias, com início a partir da data de sua publicação, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia – RR, 18 de Março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO

Expediente:
 Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUSA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 123/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 123/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.

CONTRATADO: DIEGO RODRIGUES DE FREITAS - CPF: 025.456.493-33.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, decorrente do Processo 123/2020, cujo Objeto refere-se à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada em Engenharia Elétrica (Engenheiro Elétrico) para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Controle, Projeto, Fiscalização e Supervisão de Obras no Município de Normandia/PMN.

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP.

Ação: 04.122.0038 - 2095

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Próprio

Valor Total do Aditivo: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

TIPO DE EMPENHO: Ordinário.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/01/2021.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves
 Código Identificador:BE05F97F

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **ROSSI DA SILVA MACEDO - ME**, inscrita no CNPJ: 20.008.772/0001-87, através do procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 014/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 024/2021 - CPL**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU”**, no valor de **R\$ 16.830,84** (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Normandia - RR, 17 de Março de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Decreto Nº 012/2021

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves
 Código Identificador:3E16E17D

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Processo Licitatório nº 024/2021 – CPL – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.

CONTRATADO: **ROSSI DA SILVA MACEDO – ME - CNPJ: 20.008.772/0001-87**. Para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU”**. Valor: **R\$ 16.830,84** (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput, da lei 8.666/93.

Normandia – RR, 23 de Março de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves
 Código Identificador:55D6B4C9

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Processo Licitatório nº 023/2021 – CPL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

CONTRATADO: **BIDDING BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29**. Para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”**. Valor: **R\$ 16.132,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias, com início a partir da data de sua

EM BRANCO

Com o melhor
retrato e mais
elaborado

publicação, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, inciso I, da lei 8.666/93.

Normandia – RR, 18 de Março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:EB653CFA

CPL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **BIDDING BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **21.840.458/0001-29**, através do procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 013/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 023/2021 - CPL**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”**, no valor de **RS 32,59** (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Normandia - RR, 09 de Março de 2021

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:DB049926

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 163/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **DÉBORA ROSELY BRAGA PINTO**, CPF: 031.977.732-60, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV**.

Art. 2º Fica nomeada a senhora **ROSIENE OLIVEIRA JUSTINO**, CPF: 604.089.012-68, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV**.

Art. 3º Fica nomeada a senhora **IRACELIA CAMILO JUSTINO**, CPF: 007.080.532-62, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLAS NÍVEL III**.

Art. 4º Fica nomeada a senhora **ELIANE CRISTINA FERRAZ VITORINO**, CPF: 007.080.532-62, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**.

Art. 5º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01 de março de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 23 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ED6DC188



GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1342, publicado no dia 04 de março de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 147/2021**, com o Código Identificador: 0DE4C01E

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ANA CAROLINA RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, inscrita no CPF: 019.216.892-42, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**.

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1351, publicado no dia 17 de março de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 162/2021**, com o Código Identificador: B11D9120.

ONDE LÊ-SE:

Art. 5º Fica nomeado o senhor **TELMO RIBEIRO PAULINO**, inscrito no CPF: 384.511.152-68, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO** da prefeitura de Normandia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ANA CAROLINA RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, inscrita no CPF: 019.216.892-42, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS** da prefeitura de Normandia.

Art. 5º Fica nomeado o senhor **TELMO RIBEIRO PAULINO**, inscrito no CPF: 384.511.152-68, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** da prefeitura de Normandia.

Normandia-RR, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:061D0B1B

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS INDICADORES INTERFEDERATIVOS 2019 E 2020

Conselho Municipal de Saúde

**Resolução: CMS Nº 001/2021
De 15 Março de 2021.**

Dispõe sobre a Avaliação e Aprovação dos Indicadores Interfederativos 2019 e 2020.

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Amajari no uso de suas atribuições legais que são conferidas no Regimento Interno desse Conselho e nas legislações que instrui os ritos para a avaliação e aprovação dos Indicadores Interfederativos, assim como:

Considerando: que a definição das Metas da Pactuação Interfederativas de Indicadores trata-se de um acordo entre os entes federados. Este componente incorpora as funcionalidades que até então pertencia ao SISPACTO, apresentado anualmente para o registro das metas a serem pactuadas aprovados nos diferentes níveis de gestão e nas suas respectivas instâncias de Controle deliberativo: (Conselho Municipal de Saúde – CMS), Estadual (Comissão

13304
1/10/2010
10:10:10

EM BRANCO

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 08 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:0289FE3D

GABINETE

PORTARIA Nº. 003/2019/GAB/PMN

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme ao Art. 59 e incisos VI, CI, XIII e XV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais contratuais das seguintes secretarias relacionados abaixo:

ELRYSON DO CARMO LIMA – CPF: 700.269.102-33
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

WERA TAMIRIS DE OLIVEIRA HABERT MOURA – CPF: 9.064.782-35
Secretaria Municipal de Saúde

CLEBER BARBOSA – CPF: 523.448.196-49
Secretaria Municipal de Saúde

KEOMA CONANGHE SOBRAL CAVALCANTE – CPF: 021.667.452-29
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

JAMIL NAPOLEÃO RAPOSO – CPF: 660.846.102-00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SIMÃO MENEZES FILHO – CPF: 622.187.602-82
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO ROBERTO MACÊDO DE OLIVEIRA – CPF: 007.983.752-21
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MOZARILDO LIMA DE OLIVEIRA – CPF: 659.555.952-87
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

TONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA – CPF: 644.502.443-20
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

GERCIMAR MORAIS MALHEIRO – CPF: 660.806.492-68
Secretaria Municipal de Agricultura

GLEICIANE HENRIQUE ANTUNES – CPF: 001.272.603-66
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 08 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:CC1C8184

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SEM ÔNUS, COORDENADOR PEDAGÓGICO (a) DA CRECHE MUNICIPAL MARIA AUGUSTA ESBELL, MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 005/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1301, de 06 de janeiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEM ÔNUS a Sr.ª JUCILENE DA SILVA SANTANA LEITE, CPF: 666.207.402-00, para ocupar o cargo de **COORDENADOR (a) PEDAGÓGICO (a) DA CRECHE MUNICIPAL MARIA AUGUSTA ESBELL, MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a dois de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 03 de março de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 005/2021/ PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:509D0EF2

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benísio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 020/2021

Objeto da Licitação: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviço de análise Curricular de Processo Seletivo Simplificado de Professor de Educação Básica e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR

INTERESSADA: Ana Celia de Oliveira Paz
CPF: 156.726.498-07

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de **R\$8.000,00** (oito mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benísio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 05 de março de 2021.



Questão
abril/2009
também é mo

EM BRANCO

EM BRANCO

classificação
absoluta
tema nº 100

SITLAS RAYCLINTSON OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 023.252.982-56
Secretaria Municipal de Saúde
CLEBER BARBOSA – CPF: 523.448.196-49
Secretaria Municipal de Saúde
KEOMA CONANGHE SOBRAL CAVALCANTE – CPF: 021.667.452-29
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

JAMIL NAPOLEÃO RAPOSO – CPF: 660.846.102-00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SIMÃO MENEZES FILHO – CPF: 622.187.602-82
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO ROBERTO MACÊDO DE OLIVEIRA – CPF: 007.983.752-21
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MOZARILDO LIMA DE OLIVEIRA – CPF: 659.555.952-87
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

ANTONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA – CPF: 644.502.443-20
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

GERCIMAR MORAIS MALHEIRO – CPF: 660.806.492-68
Secretaria Municipal de Agricultura

GLEICIANE HENRIQUE ANTUNES – CPF: 001.272.603-66
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 08 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:1DC1F29B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

PORTARIA Nº 115/2021.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial do Processo Administrativo de Readmissão de Servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Especial do Processo Administrativo de Readmissão de Servidores Municipais de Uiramutã.
Presidente: ALDILENE MELCHIOR MATIAS AMIM, CPF:024.273.322-08;
Membro: FABIO DE SOUZA E SOUZA, CPF: 006.276.362-84;
Membro: LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 446.726.912-68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de março de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:FF9052CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Sabrina Campos Castro**, portadora do CPF: 028.577.112-47, para o Cargo Comissionado de Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 de Março de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:627A6C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Guido Yano Oliveira Barreto**, portador do CPF: 042.511.032-03, para o Cargo Comissionado de Supervisor de Programa Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 12 de Março de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A1A7C901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Adriana Ribeiro Araújo**, do Cargo Comissionado de Supervisor de Programa Social.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPUS I - 1100

EM BRANCO

1100

1100

Recebemos de BIDDING BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NORMANDIA - R MANOEL AMANCIO NR 003 - NORMANDIA DT.EMISSAO: 24/03/2021 Valor R\$ 16.132,59

NF-e
Nº 000.000.003
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIDDING BRASIL LTDA

R JORGE FRAXE, 1224, ANEXO 01 - CAIMBE - BOA VISTA - RR - CEP: 69312-179
 Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.003
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1421 0321 8404 5800 0129 5500 1000 0000 0310 0000 0040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314210000841923 24/03/2021 10:57:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240276703 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 21.840.458/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NORMANDIA CNPJ / CPF 04.056.222/0001-87 DATA DA EMISSÃO 24/03/2021

ENDEREÇO R MANOEL AMANCIO, 003 ***** BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 69355-000 DATA DA SAÍDA 24/03/2021

MUNICÍPIO NORMANDIA UF RR TELEFONE / FAX (95)3262-1110 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:57:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fome:IBPT/FECOMERCIO RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.474,57 (15,34 %)	16.132,59
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.132,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				285,000	285,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
39	TINTA EPSON 664 BLACK 70 ML	32151100	0102	5102	UN	21,00	39,20	0,00	823,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	TINTA EPSON 664 CYAN 70ML	32151900	0102	5102	UN	21,00	39,20	0,00	823,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	TINTA EPSON 664 YELLOW 70ML	32151900	0102	5102	UN	21,00	39,20	0,00	823,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	TINTA EPSON 664 MAGENTA 70ML	32151900	0102	5102	UN	21,00	39,20	0,00	823,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TINTA EPSON 544 BLACK 70ML	32151100	0102	5102	UN	18,00	51,25	0,00	922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	TINTA EPSON 544 CYAN 70ML	32151900	0102	5102	UN	18,00	39,20	0,00	705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TINTA EPSON 544 MAGENTA 70ML	32151900	0102	5102	UN	18,00	39,20	0,00	705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TINTA EPSON 544 YELLOW 70ML	32151900	0102	5102	UN	18,00	39,20	0,00	705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	CARTUCHO TONER COMPATIVEL BRO TN880/3472	84439933	0102	5102	UN	21,00	98,30	0,00	2.064,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	CARTUCHO TONER COMPATIVEL BRO DR3440	84439933	0102	5102	UN	21,00	98,30	0,00	2.064,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	CARTUCHO TONER COMPATIVEL BRO TN2370/TN660	84439933	0102	5102	UN	21,00	41,62	0,00	874,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP CE 285A	84439933	0102	5102	UN	21,00	40,56	0,00	851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP CE 283A	84439933	0102	5102	UN	21,00	40,56	0,00	851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	CARTUCHO TONER COMPATIVEL SAM MLT-D111	84439933	0102	5102	UN	21,00	76,54	0,00	1.607,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	CARTUCHO TONER COMPATIVEL BRO DR2340/2370	84439932	0102	5102	UN	21,00	70,81	0,00	1.487,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que os Materiais/Serviços Constante na presente nota fiscal Foram entregue / realizados
 Em: 24/03/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO LICITATORIO N 023/2021

Dados bancários:
 BANCO DO BRASIL 001
 AGENCIA: 4263-3
 CONTA CORRENTE: 74125-6
 Trib aprox R\$ 893,75 Federal e R\$ 2.742,54 Estadual Fonte:IBPT/FECOMERCIO RR 8F6CA7

EM BRANCO

01/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:47:55
025000250 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: PREF MUN NORMANDIA ICMS
AGENCIA: 0250-X CONTA: 905.512-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/04/2021
NR. DOCUMENTO	554.263.000.074.125
VALOR TOTAL	16.132,59

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: BIDDING BRASIL LTDA
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 74.125-6
NR. DOCUMENTO 550.250.000.905.512
=====

NR. AUTENTICACAO	8.6CF.E72.D7F.F3E.9AB
------------------	-----------------------



EM BRANCO

26/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIDDING BRASIL LTDA
CNPJ: 21.840.458/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:38 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.
Código de controle da certidão: 9031.8E37.49C1.D907
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Ates
Veracidade
com a internet*

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
21.840.458/0001-29 BIDDING BRASIL LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativas a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/01/2021

Validade: 12/04/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 001311

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atenciosamente
**Veracidade
com a internet**

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002009/2021.E

Nome/Razão Social: **BIDDING BRASIL LTDA**
 Nome Fantasia: **BIDDING BRASIL**
 Inscrição Municipal: **897363.6** CPF/CNPJ: **21.840.458/0001-29**
 Endereço: **RUA JORGE FRAXE, 1224 ANEXO 01**
CAIMBE BOA VISTA - RR CEP: 69312-179

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/03/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005657370000043630060002009202103131**

Ates
Verdade
 com a internet



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.840.458/0001-29**Razão Social:** BIDDING BRASIL LTDA**Endereço:** R JORGE FRAXE 1224 ANEXO 01 / CAIMBE / BOA VISTA / RR /
69312-179

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022402341333290305

Informação obtida em 07/03/2021 11:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ates
Verdade
com a internet

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIDDING BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.840.458/0001-29
Certidão n°: 5071487/2021
Expedição: 05/02/2021, às 19:22:29
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIDDING BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.840.458/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Ates/
Veracidade
com a internet

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: BIDDING BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.840.458/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 007882125590

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2021 as 16:10

Data da última atualização da base de dados: 15/03/2021 as 09:24

Válida até o dia: 14/04/2021

*Atesto
Verdade
com a internet*



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE NORMANDIA
 Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ: 04.056.222/0001-87

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2021 LQ 03240001]

Março / 2021

FORNECEDOR

Nome: BIDDING BRASIL LTDA

Endereço: JORGE FRAXE

Compl:

CNPJ/CPF: 21840458000129

Cidade: Boa Vista

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação: 2050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
16.132,59	16.132,59	0,00

LICITAÇÃO: 0 / 0 - NÃO SE APLICA

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

DOMICILIO BANCÁRIO:

EMPENHO LIQUIDADO [2021 NE 03160001] de 16/03/2021 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 023/2021 - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 000.000.003

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
			Total Retenção:
			0,00

///DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS///

Liquido: 16.132,59

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 24/03/2021

Data: 24/03/2021

EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, ENCERRO o Volume **01** dos autos do **Processo Licitatório Nº 023/2021 - CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, que tem como Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS, CILINDROS E RECARGA DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER – SMECEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.**

Destinado a SMECEL iniciando no número de página 01 e findando no número de página 81, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Normandia/RR, 31 de MARÇO de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

EM BRANCO